



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO Nº 2.142/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

*“Instituí a **BANDEIRA VERMELHA** no âmbito do Município de São João da Urtiga e altera o Decreto Municipal n. 2.140/2020, de 15 de agosto de 2020.”*

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotada os protocolos da **BANDEIRA VERMELHA** no período de 18 à 24 de agosto de 2020, tendo em vista a classificação trazida pelo Estado do RS para o Município de São João da Urtiga.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal n. 2.140/2020, de 15 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** Este Decreto entra em vigor 24h após a homologação pelo Estado do Plano Regional de Cogestão Municipal do Distanciamento Social Controlado.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS,
17 DE AGOSTO DE 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.